



DECRETO Nº 14 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a proibição do uso de caixas de som e alto-falantes na Feira Livre do Município de Canapi e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, a tranquilidade e o bem-estar dos frequentadores e feirantes da Feira Livre;

CONSIDERANDO as recorrentes reclamações da população quanto à poluição sonora causada pelo uso de caixas de som e alto-falantes durante a realização da feira;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover o uso adequado dos espaços públicos, assegurando o respeito às normas de convivência urbana e de proteção ao meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de caixas de som, alto-falantes, amplificadores ou quaisquer dispositivos sonoros durante a realização da Feira Livre no Município de Canapi, independentemente do dia ou horário.

Art. 2º A proibição se aplica a feirantes, comerciantes, prestadores de serviço, ambulantes e frequentadores em geral.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo, a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo solicitar o apoio da Guarda Municipal e de outros órgãos competentes, se necessário.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas progressivamente:

- I – Advertência verbal ou escrita;
- II – Apreensão do equipamento sonoro;
- III – Suspensão de trinta dias da autorização para comercialização na feira.
- IV – Em caso de reincidência haverá o cancelamento do cadastro de autorização para comercialização na feira livre de Canapi.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Fica ressalvo anúncios de utilidade pública de qualquer ordem e veículos de locuções não estacionado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canapi, 10 de julho de 2025.



Josélia Melo de Lima
Prefeita Municipal de Canapi